PORTARIA Nº 293, DE 30 DE SETEMBRO DE 1998.

ACUMULA PERÍODO DE FÉRIAS DE FUNCIONÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1°. O período de férias de 31/10/96 a 31/10/97, da funcionária de provimento efetivo Thaís da Costa Soares Furieri, Assistente Legislativo III, fica acumulado por imperiosa necessidade dos trabalhos administrativos desta Casa de Leis.

Art. 2°. Fica assegurado a referida funcionária o direito do gozo de suas férias posteriormente, em conformidade com o artigo 137 da Lei nº 1.664/93.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 30 de setembro de 1998.

GILBERTO LUIZ PINHEIRO
Presidente da Câmara